



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DECISÃO COREN/CE Nº 025/2016

**APROVADO POR UNANIMIDADE A
O PARECER JURÍDICO Nº 09/2016
FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO
PEDIDO DE RESSARCIMENTO DA
ANUIDADE DE 2016 DA SRA.
JOELMA MARTINS FERREIRA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 232/2000 que estabelece normas
para restituição de receita no sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão nº 021/2012, que aprovou o Regimento Interno
do Coren-CE;

CONSIDERANDO a decisão na 480ª Reunião Ordinária de Plenária;

DECIDE:

Aprovado por unanimidade pela Plenária o Parecer Jurídico nº. 09/2016 que
favorável ao deferimento do pedido de ressarcimento da anuidade de 2016 da Sra. Joelma
Martins Ferreira, Coren-CE Nº 296262-AE.

Fortaleza (CE), 19 de janeiro de 2016.

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
COREN-CE Nº 56.145
PRESIDENTE**

**MARIA DAYSE PEREIRA
COREN-CE Nº 24.847
SECRETÁRIA**